

**DECRETO Nº 38.396, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Formaliza a criação e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de São José.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica formalizada a criação e autorizado o funcionamento da Escola Municipal de São José, que funcionará na Avenida Sul Governador Cid Sampaio, nº 1573 – São José, Recife/PE, CEP: 50090-010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
Secretário de Educação

**DECRETO Nº 38.397, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Formaliza a criação da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica formalizada a criação da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição na Rua Arthur Lício, nº 221, Bairro do Pina, Recife-PE, CEP: 51.011-150.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
Secretário de Educação

**DECRETO Nº 38.398, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Amplia o perímetro da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS Prado.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 54, IV e 103, IV da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento nos Artigos 6º e 182, da Constituição Federal, e nos artigos 64 a 74, do Plano Diretor do Recife,

**CONSIDERANDO** que o art. 66 do Plano Diretor prevê como um dos principais objetivos da Zona Especial de Interesse Social a promoção da regularização urbanística e fundiária, bem como inibir a especulação imobiliária e comercial sobre os imóveis situados nessas áreas;

**CONSIDERANDO** que o art. 68, I do Plano Diretor determina que constitui diretriz das ZEIS incorporar ao limite da ZEIS 1, mediante lei específica, os imóveis situados em áreas contíguas, com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com o objetivo de promover Habitação de Interesse Social (HIS), destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS, além da edificação de equipamentos e espaços coletivos;

**CONSIDERANDO** que a área contígua a ZEIS Prado não está composta de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, mas sim de imóveis com as mesmas características da referida ZEIS;

**CONSIDERANDO** que o art. 72 do Plano Diretor estabelece que a regularização fundiária dos assentamentos habitacionais de população de baixa renda será precedida da transformação da respectiva área em ZEIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ampliado o perímetro da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS I Prado, instituída pela Lei Municipal nº 14.511, de 17 de janeiro de 1983, conforme o Anexo Único do presente decreto.

**Art. 2º** Os imóveis existentes na área contígua da ZEIS e localizados na área de ampliação da ZEIS delimitada no Anexo Único do presente decreto, passam a integrar para todos os efeitos a ZEIS Prado, podendo ser objeto de regularização fundiária nos termos da legislação vigente e atendendo obrigatoriamente os parâmetros urbanístico da ZEIS Prado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

**ANEXO ÚNICO****Memorial descritivo**

Imóvel: ZEIS Prado  
Município: Recife  
Área: 216.814,65 m² ou 21,6815 ha  
Perímetro: 2.667,21 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 288.202.589 m e N: 9.109.303.055 m com azimute 122° 17' 25,20" e distância de 22,91 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 288.221.958 m e N: 9.109.290.815 m com azimute 122° 17' 26,43" e distância de 141,63 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 288.341.685 m e N: 9.109.215.154 m com azimute 99° 21' 36,39" e distância de 30,50 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 288.371.782 m e N: 9.109.210.193 m com azimute 209° 19' 43,06" e distância de 98,38 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 288.323.596 m e N: 9.109.124.427 m com azimute 115° 02' 36,88" e distância de 220,90 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 288.523.727 m e N: 9.109.030.919 m com azimute 202° 23' 49,31" e distância de 104,21 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 288.484.019 m e N: 9.108.934.566 m com azimute 106° 11' 06,45" e distância de 1,74 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 288.485.690 m e N: 9.108.934.081 m com azimute 106° 10' 57,68" e distância de 14,16 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 288.499.291 m e N: 9.108.930.134 m com azimute 195° 14' 13,95" e distância de 18,24 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 288.494.498 m e N: 9.108.912.538 m com azimute 195° 08' 11,88" e distância de 13,61 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 288.490.943 m e N: 9.108.899.396 m com azimute 194° 49' 27,01" e distância de 16,93 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 288.486.611 m e N: 9.108.883.028 m com azimute 194° 49' 14,08" e distância de 17,12 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 288.482.233 m e N: 9.108.866.482 m com azimute 194° 03' 21,13" e distância de 21,95 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 288.476.902 m e N: 9.108.845.189 m com azimute 193° 55' 51,14" e distância de 2,64 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 288.476.267 m e N: 9.108.842.629 m com azimute 195° 17' 39,85" e distância de 18,93 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 288.471.273 m e N: 9.108.824.367 m com azimute 195° 41' 47,73" e distância de 24,89 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 288.464.538 m e N: 9.108.800.401 m com azimute

195° 28' 32,93" e distância de 21,65 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 288.458.760 m e N: 9.108.779.532 m com azimute 195° 28' 55,77" e distância de 7,24 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 288.456.828 m e N: 9.108.772.557 m com azimute 194° 44' 22,47" e distância de 17,55 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 288.452.364 m e N: 9.108.755.589 m com azimute 194° 44' 35,50" e distância de 23,75 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 288.446.321 m e N: 9.108.732.625 m com azimute 195° 06' 56,57" e distância de 27,22 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 288.439.224 m e N: 9.108.706.351 m com azimute 195° 07' 04,50" e distância de 25,53 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 288.432.566 m e N: 9.108.681.706 m com azimute 195° 06' 12,18" e distância de 3,84 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 288.431.565 m e N: 9.108.677.997 m com azimute 195° 07' 03,64" e distância de 11,33 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 288.428.609 m e N: 9.108.667.055 m com azimute 195° 07' 59,10" e distância de 0,82 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 288.428.394 m e N: 9.108.666.260 m com azimute 104° 19' 44,80" e distância de 22,73 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 288.450.415 m e N: 9.108.660.635 m com azimute 104° 13' 32,52" e distância de 41,37 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 288.490.515 m e N: 9.108.650.469 m com azimute 195° 55' 26,70" e distância de 169,13 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 288.444.111 m e N: 9.108.487.826 m com azimute 286° 57' 21,62" e distância de 21,25 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 288.423.789 m e N: 9.108.494.022 m com azimute 285° 16' 28,95" e distância de 20,01 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 288.404.488 m e N: 9.108.499.293 m com azimute 16° 43' 28,02" e distância de 40,71 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 288.416.204 m e N: 9.108.538.284 m com azimute 16° 12' 11,09" e distância de 23,03 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 288.422.630 m e N: 9.108.560.398 m com azimute 296° 40' 02,95" e distância de 10,26 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 288.413.465 m e N: 9.108.565.001 m com azimute 286° 07' 00,61" e distância de 60,50 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 288.355.338 m e N: 9.108.581.797 m com azimute 15° 11' 48,30" e distância de 40,46 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 288.365.945 m e N: 9.108.620.846 m com azimute 17° 37' 36,56" e distância de 54,10 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 288.382.328 m e N: 9.108.672.408 m com azimute 17° 37' 55,03" e distância de 5,19 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 288.383.900 m e N: 9.108.677.354 m com azimute 283° 23' 04,89" e distância de 11,56 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 288.372.654 m e N: 9.108.680.030 m com azimute 284° 16' 11,96" e distância de 23,54 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 288.349.838 m e N: 9.108.685.833 m com azimute 284° 33' 37,82" e distância de 37,45 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 288.313.587 m e N: 9.108.695.249 m com azimute 195° 23' 06,82" e distância de 9,69 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 288.311.015 m e N: 9.108.685.902 m com azimute 197° 42' 16,58" e distância de 8,06 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 288.308.563 m e N: 9.108.678.221 m com azimute 196° 07' 59,28" e distância de 4,65 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 288.307.270 m e N: 9.108.673.751 m com azimute 260° 58' 45,21" e distância de 0,62 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 288.306.659 m e N: 9.108.673.654 m com azimute 284° 48' 34,53" e distância de 8,39 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 288.298.546 m e N: 9.108.675.799 m com azimute 284° 48' 33,44" e distância de 20,28 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 288.278.942 m e N: 9.108.680.982 m com azimute 284° 47' 57,69" e distância de 4,02 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 288.275.051 m e N: 9.108.682.010 m com azimute 284° 48' 28,75" e distância de 25,98 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 288.249.930 m e N: 9.108.688.651 m com azimute 195° 16' 24,65" e distância de 20,49 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 288.244.533 m e N: 9.108.668.887 m com azimute 282° 41' 02,05" e distância de 4,37 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 288.240.272 m e N: 9.108.669.846 m com azimute 282° 40' 34,46" e distância de 5,40 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 288.235.008 m e N: 9.108.671.030 m com azimute 13° 39' 36,28" e distância de 20,50 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 288.239.850 m e N: 9.108.690.953 m com azimute 284° 37' 55,78" e distância de 19,01 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 288.221.461 m e N: 9.108.695.754 m com azimute 284° 37' 15,15" e distância de 2,26 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 288.219.276 m e N: 9.108.696.324 m com azimute 284° 38' 00,91" e distância de 25,03 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 288.195.056 m e N: 9.108.702.648 m com azimute 14° 06' 52,75" e distância de 18,61 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 288.199.594 m e N: 9.108.720.695 m com azimute 288° 26' 54,52" e distância de 12,05 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 288.188.161 m e N: 9.108.724.509 m com azimute 288° 26' 54,58" e distância de 20,06 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 288.169.129 m e N: 9.108.730.858 m com azimute 288° 27' 06,71" e distância de 13,92 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 288.155.921 m e N: 9.108.735.265 m com azimute 286° 31' 51,60" e distância de 3,13 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 288.152.919 m e N: 9.108.736.156 m com azimute 286° 31' 22,04" e distância de 2,21 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 288.150.802 m e N: 9.108.736.784 m com azimute 286° 31' 59,27" e distância de 4,53 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 288.146.463 m e N: 9.108.738.072 m com azimute 286° 31' 47,56" e distância de 11,24 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 288.135.684 m e N: 9.108.741.271 m com azimute 286° 31' 45,75" e distância de 16,02 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 288.120.322 m e N: 9.108.745.830 m com azimute 286° 31' 46,93" e distância de 6,18 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 288.114.395 m e N: 9.108.747.589 m com azimute 286° 32' 02,58" e distância de 16,31 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 288.098.758 m e N: 9.108.752.231 m com azimute 286° 31' 29,41" e distância de 1,89 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 288.096.948 m e N: 9.108.752.768 m com azimute 286° 36' 04,49" e distância de 0,17 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 288.096.787 m e N: 9.108.752.816 m com azimute 286° 31' 47,54" e distância de 33,18 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 288.064.979 m e N: 9.108.762.256 m com azimute 16° 23' 15,39" e distância de 3,35 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 288.065.923 m e N: 9.108.765.466 m com azimute 16° 21' 39,26" e distância de 2,94 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 288.066.750 m e N: 9.108.768.283 m com azimute 285° 15' 18,44" e distância de 0,02 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 288.066.728 m e N: 9.108.768.289 m com azimute 16° 20' 58,77" e distância de 6,41 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 288.068.531 m e N: 9.108.774.435 m com azimute 16° 20' 42,21" e distância de 16,72 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 288.073.236 m e N: 9.108.790.478 m com azimute 16° 26' 04,61" e distância de 14,06 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 288.077.214 m e N: 9.108.803.964 m com azimute 16° 42' 19,61" e distância de 34,50 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 288.087.132 m e N: 9.108.837.011 m com azimute 17° 01' 19,31" e distância de 9,66 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 288.089.959 m e N: 9.108.846.245 m com azimute 16° 54' 59,69" e distância de 120,55 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 288.125.036 m e N: 9.108.961.577 m com azimute 15° 37' 30,49" e distância de 66,30 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 288.142.894 m e N: 9.109.025.429 m com azimute 284° 21' 14,01" e distância de 10,19 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 288.133.019 m e N: 9.109.027.956 m com azimute 284° 21' 48,49" e distância de 1,83 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 288.131.250 m e N: 9.109.028.409 m com azimute 284° 21' 10,95" e distância de 84,88 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 288.049.021 m e N: 9.109.049.450 m com azimute 284° 02' 10,48" e distância de 0,03 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 288.048.989 m e N: 9.109.049.458 m com azimute 286° 42' 00,74" e distância de 34,27 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 288.016.161 m e N: 9.109.059.307 m com azimute 286° 41' 50,92" e distância de 15,54 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 288.001.276 m e N: 9.109.063.772 m com azimute 286° 42' 00,62" e distância de 29,60 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 288.972.921 m e N: 9.109.072.279 m com azimute 28° 46' 43,49" e distância de 206,78 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 288.072.471 m e N: 9.109.253.519 m com azimute 119° 23' 48,57" e distância de 72,06 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 288.135.249 m e N: 9.109.218.150 m com azimute 49° 26' 37,63" e distância de 2,62 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 288.137.239 m e N: 9.109.219.853 m com azimute 63° 44' 18,83" e distância de 16,29 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 288.151.846 m e N: 9.109.227.060 m com azimute 33° 44' 05,15" e distância de 6,40 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 288.155.400 m e N: 9.109.232.382 m com azimute 33° 43' 53,02" e distância de 84,98 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGR, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**DECRETO Nº 38.399, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Amplia o perímetro da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS Campo Grande.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 54, IV e 103, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal, e nos artigos 64 a 74, do Plano Diretor do Recife,

**CONSIDERANDO** que o art. 66 do Plano Diretor prevê como um dos principais objetivos da Zona Especial de Interesse Social a promoção da regularização urbanística e fundiária, bem como inibir a especulação imobiliária e comercial sobre os imóveis situados nessas áreas;

**CONSIDERANDO** que o art. 68, I, do Plano Diretor determina que constitui diretriz das ZEIS incorporar ao limite da ZEIS 1, mediante lei específica, os imóveis situados em áreas contíguas, com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com o objetivo de promover Habitação de Interesse Social (HIS), destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS, além da edificação de equipamentos e espaços coletivos;

**CONSIDERANDO** que a área contígua a ZEIS Campo Grande não está composta de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, mas sim de imóveis com as mesmas características da referida ZEIS;

**CONSIDERANDO** que o art. 72 do Plano Diretor estabelece que a regularização fundiária dos assentamentos habitacionais de população de baixa renda será precedida da transformação da respectiva área em ZEIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ampliado o perímetro da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS I Campo Grande, instituída pela Lei Municipal nº 15.866/1994, conforme o Anexo Único do presente decreto.

**Art. 2º** Os imóveis existentes na área contígua da ZEIS, e localizados na área de ampliação da ZEIS delimitada no Anexo Único do presente decreto, passam a integrar para todos os efeitos a ZEIS Campo Grande, podendo ser objeto de regularização fundiária nos termos da legislação vigente e atendendo obrigatoriamente os parâmetros urbanístico da ZEIS Campo Grande.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento



## ANEXO ÚNICO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ZEIS Campo Grande  
Município: Recife  
Área: 1.108.604,85 m<sup>2</sup> ou 110,8605 ha  
Perímetro: 8.053,40 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 292.788,363 m e N: 9.113.980,906 m com azimute 139° 21' 50,59" e distância de 23,32 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 292.803,547 m e N: 9.113.963,213 m com azimute 161° 33' 56,44" e distância de 28,94 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 292.812,698 m e N: 9.113.935,759 m com azimute 170° 18' 41,72" e distância de 47,58 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 292.820,705 m e N: 9.113.888,859 m com azimute 173° 39' 33,11" e distância de 31,08 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 292.824,137 m e N: 9.113.857,974 m com azimute 176° 59' 12,97" e distância de 43,53 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 292.826,425 m e N: 9.113.814,506 m com azimute 176° 54' 25,20" e distância de 42,39 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 292.828,712 m e N: 9.113.772,182 m com azimute 180° e distância de 38,89 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 292.828,712 m e N: 9.113.733,289 m com azimute 173° 25' 02,63" e distância de 29,94 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 292.832,144 m e N: 9.113.703,548 m com azimute 184° 05' 09,59" e distância de 32,11 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 292.829,856 m e N: 9.113.671,519 m com azimute 176° 00' 46,58" e distância de 1,04 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 292.829,928 m e N: 9.113.670,486 m com azimute 176° 03' 20,85" e distância de 32,22 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 292.832,144 m e N: 9.113.638,346 m com azimute 175° 45' 47,99" e distância de 30,97 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 292.834,432 m e N: 9.113.607,460 m com azimute 166° 45' 32,05" e distância de 39,86 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 292.843,563 m e N: 9.113.568,655 m com azimute 166° 45' 34,13" e distância de 20,07 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 292.848,159 m e N: 9.113.549,122 m com azimute 160° 58' 27,63" e distância de 35,09 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 292.859,598 m e N: 9.113.515,949 m com azimute 177° 47' 50,11" e distância de 29,76 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 292.860,742 m e N: 9.113.486,207 m com azimute 174° 11' 10,78" e distância de 36,72 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 292.869,462 m e N: 9.113.449,671 m com azimute 182° 25' 33,69" e distância de 28,21 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 292.863,268 m e N: 9.113.421,409 m com azimute 172° 22' 25,32" e distância de 117,33 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 292.878,839 m e N: 9.113.305,197 m com azimute 162° 07' 23,39" e distância de 45,39 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 292.892,771 m e N: 9.113.262,003 m com azimute 162° 38' 44,23" e distância de 38,35 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 292.904,210 m e N: 9.113.225,399 m com azimute 149° 02' 14,72" e distância de 33,35 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 292.925,368 m e N: 9.113.196,801 m com azimute 145° 12' 09,31" e distância de 27,04 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 292.936,508 m e N: 9.113.174,598 m com azimute 127° 16' 41,84" e distância de 23,51 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 292.955,508 m e N: 9.113.160,356 m com azimute 122° 31' 22,32" e distância de 24,57 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 292.976,452 m e N: 9.113.147,510 m com azimute 116° 06' 15,99" e distância de 31,10 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 293.004,377 m e N: 9.113.133,827 m com azimute 107° 43' 39,96" e distância de 35,77 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 293.038,446 m e N: 9.113.122,936 m com azimute 105° 48' 41,36" e distância de 32,80 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 293.070,001 m e N: 9.113.114,000 m com azimute 100° 39' 13,38" e distância de 42,16 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 293.111,433 m e N: 9.113.106,206 m com azimute 90° 37' 20,54" e distância de 21,08 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 293.132,514 m e N: 9.113.105,977 m com azimute 106° 31' 14,91" e distância de 28,20 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 293.159,553 m e N: 9.113.097,957 m com azimute 98° 55' 50,66" e distância de 48,71 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 293.207,674 m e N: 9.113.090,395 m com azimute 101° 00' 25,94" e distância de 14,07 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 293.221,483 m e N: 9.113.087,709 m com azimute 101° 00' 41,98" e distância de 37,52 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 293.258,314 m e N: 9.113.080,542 m com azimute 104° 45' 55,47" e distância de 30,57 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 293.287,874 m e N: 9.113.072,751 m com azimute 106° 26' 07,52" e distância de 47,78 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 293.333,703 m e N: 9.113.059,232 m com azimute 114° 29' 54,75" e distância de 19,89 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 293.351,805 m e N: 9.113.050,983 m com azimute 108° 35' 01,95" e distância de 56,09 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 293.404,966 m e N: 9.113.033,109 m com azimute 107° 58' 05,57" e distância de 44,57 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 293.447,358 m e N: 9.113.019,361 m com azimute 109° 03' 26,32" e distância de 40,00 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 293.485,167 m e N: 9.113.006,300 m com azimute 106° 04' 47,99" e distância de 38,94 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 293.522,585 m e N: 9.112.995,514 m com azimute 196° 33' 54,16" e distância de 7,07 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 293.520,568 m e N: 9.112.988,733 m com azimute 197° 47' 43,71" e distância de 140,03 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 293.477,773 m e N: 9.112.855,406 m com azimute 198° 04' 29,75" e distância de 66,83 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 293.457,037 m e N: 9.112.791,870 m com azimute 197° 06' 09,04" e distância de 38,43 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 293.445,735 m e N: 9.112.755,138 m com azimute 200° 06' 49,11" e distância de 23,74 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 293.437,572 m e N: 9.112.732,848 m com azimute 197° 31' 29,40" e distância de 31,28 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 293.428,154 m e N: 9.112.703,023 m com azimute 195° 50' 57,95" e distância de 174,27 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 293.380,559 m e N: 9.112.535,378 m com azimute 198° 27' 02,88" e distância de 141,73 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 293.335,702 m e N: 9.112.400,931 m com azimute 288° 53' 06,37" e distância de 76,76 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 293.263,077 m e N: 9.112.425,775 m com azimute 198° 31' 51,90" e distância de 69,55 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 293.240,974 m e N: 9.112.359,835 m com azimute 289° 29' 05,95" e distância de 29,77 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 293.212,912 m e N: 9.112.369,764 m com azimute 285° 41' 47,49" e distância de 0,28 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 293.212,638 m e N: 9.112.369,841 m com azimute 194° 58' 47,90" e distância de 5,17 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 293.211,302 m e N: 9.112.364,848 m com azimute 202° 04' 35,88" e distância de 6,57 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 293.208,832 m e N: 9.112.358,758 m com azimute 198° 58' 46,79" e distância de 7,32 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 293.206,452 m e N: 9.112.351,838 m com azimute 198° 11' 33,05" e distância de 4,48 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 293.205,052 m e N: 9.112.347,578 m com azimute 198° 58' 34,90" e distância de 5,69 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 293.203,202 m e N: 9.112.342,198 m com azimute 198° 13' 49,16" e distância de 8,85 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 293.200,432 m e N: 9.112.333,788 m com azimute 199° 28' 19,88" e distância de 7,81 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 293.197,829 m e N: 9.112.326,426 m com azimute 288° 19' 55,94" e distância de 5,29 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 293.192,807 m e N: 9.112.328,090 m com azimute 198° 37' 11,06" e distância de 38,83 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 293.180,410 m e N: 9.112.291,295 m com azimute 269° 35' 33,69" e distância de 0,42 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 293.179,988 m e N: 9.112.291,292 m com azimute 199° 34' 53,62" e distância de 0,85 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 293.179,702 m e N: 9.112.290,488 m com azimute 272° 13' 37,37" e distância de 5,04 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 293.174,662 m e N: 9.112.290,684 m com azimute 284° 30' 14,89" e distância de 2,17 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 293.172,563 m e N: 9.112.291,227 m com azimute 284° 29' 52,93" e distância de 19,29 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 293.153,888 m e N: 9.112.297,678 m com azimute 272° 19' 57,33" e distância de 37,91 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 293.116,008 m e N: 9.112.299,221 m com azimute 195° 06' 12,01" e distância de 2,75 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 293.115,292 m e N: 9.112.296,568 m com azimute 300° 44' 41,13" e distância de 14,36 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 293.102,952 m e N: 9.112.303,908 m com azimute 302° 40' 06,73" e distância de 17,03 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 293.088,612 m e N: 9.112.313,103 m com azimute 169° 15' 42,03" e distância de 25,48 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 293.093,369 m e N: 9.112.288,072 m com azimute 259° 20' 07,65" e distância de 11,21 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 293.082,340 m e N: 9.112.285,997 m com azimute 257° 04' 13,39" e distância de 30,65 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 293.052,463 m e N: 9.112.279,138 m com azimute 349° 11' 32,60" e distância de 148,65 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 293.024,590 m e N: 9.112.425,148 m com azimute 245° 11' 26,16" e distância de 101,04 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 292.932,874 m e N: 9.112.382,751 m com azimute 291° 56' 10,66" e distância de 44,88 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 292.891,241 m e N: 9.112.399,518 m com azimute 197° 52' 43,31" e distância de 0,29 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 292.891,151 m e N: 9.112.399,239 m com azimute 197° 50' 05,28" e distância de 8,82 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 292.888,451 m e N: 9.112.390,847 m com azimute 188° 38' 19,60" e distância de 13,06 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 292.886,489 m e N: 9.112.377,933 m com azimute 184° 22' 04,71" e distância de 7,86 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 292.885,890 m e N: 9.112.370,091 m com azimute 252° 29' 41,12" e distância de 10,89 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 292.875,500 m e N: 9.112.366,814 m com azimute 5° 30' 08,43" e distância de 0,22 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 292.875,521 m e N: 9.112.367,032 m com azimute 5° 34' 30,09" e distância de 9,84 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 292.876,477 m e N: 9.112.376,826 m com azimute 5° 34' 13,82" e distância de 8,22 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 292.877,275 m e N: 9.112.385,008 m com azimute 12° 53' 27,74" e distância de 1,00 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 292.877,497 m e N: 9.112.385,978 m com azimute 9° 34' 52,35" e distância de 5,07 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 292.878,341 m e N: 9.112.390,978 m com azimute 342° 40' 19,48" e distância de 1,05 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 292.878,029 m e N: 9.112.391,978 m com azimute 270° e distância de 0,38 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 292.877,654 m e N: 9.112.391,978 m com azimute 292° 35' 46,84" e distância de 23,42 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 292.856,029 m e N: 9.112.400,978 m com azimute 286° 20' 46,34" e distância de 2,24 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 292.853,881 m e N: 9.112.401,608 m com azimute 292° 26' 48,48" e distância de 20,20 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 292.835,216 m e N: 9.112.409,319 m com azimute 295° 40' 32,46" e distância de 6,14 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 292.829,685 m e N: 9.112.411,978 m com azimute 294° 03' 37,89" e distância de 14,72 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 292.816,247 m e N: 9.112.417,978 m com azimute 203° 35' 27,19" e distância de 0,77 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 292.815,940 m e N: 9.112.417,275 m com azimute 291° 25' 10,19" e distância de 41,34 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 292.772,262 m e N: 9.112.434,305 m com azimute 22° 44' 41,13" e distância de 11,79 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 292.782,819 m e N: 9.112.445,175 m com azimute 111° 30' 45,77" e distância de 16,33 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 292.798,008 m e N: 9.112.439,188 m com azimute 293° 32' 42,96" e distância de 49,46 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 292.752,668 m e N: 9.112.458,945 m com azimute 289° 02' 14,72" e distância de 26,56 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 292.727,565 m e N: 9.112.467,607 m com azimute 281° 13' 05,14" e distância de 16,15 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 292.711,723 m e N: 9.112.470,749 m com azimute 270° 24' 11,11" e distância de 17,20 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 292.694,524 m e N: 9.112.470,870 m com azimute 255° 10' 27,67" e distância de 17,62 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 292.677,489 m e N: 9.112.466,361 m com azimute 240° 00' 30,73" e distância de 11,27 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 292.667,729 m e N: 9.112.460,728 m com azimute 255° 10' 12,19" e distância de 179,06 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 292.494,632 m e N: 9.112.414,897 m com azimute 245° 43' 49,61" e distância de 102,67 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 292.401,039 m e N: 9.112.372,698 m com azimute 235° 58' 19,04" e distância de 601,27 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 291.902,728 m e N: 9.112.036,228 m com azimute 325° 46' 01,32" e distância de 68,93 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 291.863,949 m e N: 9.112.093,219 m com azimute 236° 14' 05,23" e distância de 118,21 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 291.765,677 m e N: 9.112.027,518 m com azimute 339° 56' 59,27" e distância de 183,12 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 291.702,895 m e N: 9.112.199,541 m com azimute 65° 34' 49,35" e distância de 13,64 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 291.715,317 m e N: 9.112.205,181 m com azimute 67° 41' 16,16" e distância de 18,21 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 291.732,160 m e N: 9.112.212,093 m com azimute 67° 41' 13,53" e distância de 20,07 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 291.750,730 m e N: 9.112.219,714 m com azimute 344° 58' 40,03" e distância de 4,55 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 291.749,550 m e N: 9.112.224,111 m com azimute 346° 49' 50,89" e distância de 66,47 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 291.734,407 m e N: 9.112.288,830 m com azimute 346° 49' 51,72" e distância de 66,21 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 291.719,323 m e N: 9.112.353,298 m com azimute 77° 04' 09,33" e distância de 28,57 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 291.747,172 m e N: 9.112.359,692 m com azimute 77° 04' 07,49" e distância de 51,24 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 291.797,110 m e N: 9.112.371,158 m com azimute 166° 02' 49,33" e distância de 44,89 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 291.807,933 m e N: 9.112.327,597 m com azimute 164° 15' 13,86" e distância de 18,01 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 291.812,821 m e N: 9.112.310,261 m com azimute 164° 15' 09,40" e distância de 1,87 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 291.813,328 m e N: 9.112.308,463 m com azimute 78° 44' 16,25" e distância de 23,05 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 291.835,931 m e N: 9.112.312,964 m com azimute 80° 24' 16,20" e distância de 11,10 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 291.846,880 m e N: 9.112.314,815 m com azimute 164° 45' 44,64" e distância de 19,79 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 291.852,082 m e N: 9.112.295,718 m com azimute 166° 55' 50,46" e distância de 29,32 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 291.858,712 m e N: 9.112.267,158 m com azimute 77° 30' 31,33" e distância de 19,88 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 291.878,122 m e N: 9.112.271,458 m com azimute 345° 40' 34,78" e distância de 7,45 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E:

291.876,280 m e N: 9.112.278,672 m com azimute 341° 21' 16,48" e distância de 5,77 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 291.874,436 m e N: 9.112.284,137 m com azimute 347° 28' 10,47" e distância de 7,69 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 291.872,768 m e N: 9.112.291,642 m com azimute 74° 08' 43,69" e distância de 15,16 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 291.887,349 m e N: 9.112.295,783 m com azimute 74° 07' 01,33" e distância de 1,51 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 291.888,804 m e N: 9.112.296,197 m com azimute 74° 08' 45,22" e distância de 38,11 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 291.925,460 m e N: 9.112.306,607 m com azimute 99° 57' 07,38" e distância de 7,66 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 291.933,000 m e N: 9.112.305,284 m com azimute 63° 12' 39,01" e distância de 3,66 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 291.936,266 m e N: 9.112.306,933 m com azimute 63° 13' 03,02" e distância de 11,90 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 291.946,891 m e N: 9.112.312,296 m com azimute 46° 46' 21,20" e distância de 9,99 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 291.954,170 m e N: 9.112.319,138 m com azimute 46° 46' 20,89" e distância de 5,01 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 291.957,818 m e N: 9.112.322,567 m com azimute 46° 44' 50,87" e distância de 0,21 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 291.957,970 m e N: 9.112.322,710 m com azimute 46° 46' 18,72" e distância de 21,11 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 291.973,350 m e N: 9.112.337,167 m com azimute 20° 04' 54,15" e distância de 30,09 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 291.983,680 m e N: 9.112.365,423 m com azimute 20° 04' 54,00" e distância de 35,41 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 291.995,839 m e N: 9.112.398,682 m com azimute 112° 05' 48,91" e distância de 4,10 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 291.999,642 m e N: 9.112.397,138 m com azimute 18° 49' 47,08" e distância de 0,73 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 291.999,879 m e N: 9.112.397,833 m com azimute 110° 51' 19,70" e distância de 27,68 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 292.025,747 m e N: 9.112.387,978 m com azimute 112° 12' 12,52" e distância de 13,23 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 292.037,997 m e N: 9.112.382,978 m com azimute 115° 40' 00,92" e distância de 11,24 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 292.048,129 m e N: 9.112.378,109 m com azimute 111° 27' 07,69" e distância de 12,12 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 292.059,413 m e N: 9.112.373,675 m com azimute 111° 27' 12,48" e distância de 12,63 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 292.071,167 m e N: 9.112.369,056 m com azimute 111° 27' 01,73" e distância de 13,89 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 292.084,091 m e N: 9.112.363,978 m com azimute 23° 49' 29,38" e distância de 38,37 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 292.099,591 m e N: 9.112.399,080 m com azimute 23° 48' 21,40" e distância de 2,08 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 292.100,431 m e N: 9.112.400,984 m com azimute 290° 09' 07,36" e distância de 19,94 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 292.081,716 m e N: 9.112.407,852 m com azimute 22° 01' 25,08" e distância de 43,28 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 292.097,946 m e N: 9.112.447,975 m com azimute 19° 14' 52,55" e distância de 41,48 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 292.111,619 m e N: 9.112.487,133 m com azimute 108° 35' 10,92" e distância de 58,27 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 292.166,854 m e N: 9.112.468,559 m com azimute 15° 35' 19,34" e distância de 3,75 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 292.167,862 m e N: 9.112.472,172 m com azimute 15° 35' 21,59" e distância de 9,22 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 292.170,339 m e N: 9.112.481,050 m com azim